



Autor: P. Executivo

Diário Oficial 9/12/66

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 720 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1966.

Abre, no corrente exercício, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de crêta a eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), como auxílio do Estado ao DIRETÓRIO ACADÊMICO "PADRE FELIX ZAVATTARO, da FACULDADE DE DOM AQUINO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS, da cidade de Campo Grande, para diversos empreendimentos daquela Entidade Educacional.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Goiabá, 5 de dezembro de 1966,
145ª da Independência e 78ª da Republica.